



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº 1495/2006

Altera a Lei Municipal nº 1472 de 28 de Junho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito do Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1472, de 2006, o Anexo II, constante da presente Lei, em substituição ao Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, da lei em referência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 16 de novembro de 2006.


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG